



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249027

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado B&B SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 49.725.723/0001-47, sediado(a) no(a) RUA JOSE ANDRADE DE SOUSA, 329, LOJA F, CENTRO, Tejuçuoca / CE - CEP: 62.610-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LYZA MIRELLA GOMES LOURENÇO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 052.874.083-07, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviço contínuo de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador de energia instalado na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 17 de abril de 2025 até 17 de abril de 2026, nos termos do art. Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 17 de abril de 2025 e vigorará por 12(meses) meses, até 17 de abril de 2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 17 de abril de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

LYZA MIRELLA GOMES
LOURENÇO:05287408307
Assinado de forma digital por LYZA MIRELLA GOMES LOURENÇO:05287408307
Dados: 2025.04.17 16:16:24 -03'00'

B&B SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 49.725.723/0001-47
CONTRATADO(A)

1. *frs uil de nês*
CPF Nº 51065029349

Testemunhas:
2. *Rena Fele Alves de Jesus*
CPF Nº 4137213530-04



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20249027

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO N° 2024.04.11.01DE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O).....: B&B SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF N° 49.725.723/0001-47

OBJETO.....: Contratação de serviço contínuo de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador de energia instalado na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: 17 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de abril de 2025